



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/26

**Dispõe sobre percentual da
revisão geral anual dos
servidores públicos
municipais do quadro de
pessoal da Câmara Municipal
de Santa Rita do Passa
Quatro, previsto na Lei
Complementar nº 222, de 19 de
fevereiro de 2025 e Anexo I da
Lei Complementar nº 221, de
19 de fevereiro de 2025.**

Art. 1º - As referências salariais relativa aos vencimentos básicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 221, de 19 de fevereiro de 2025, ficam reajustadas em 7% (sete por cento).

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei Complementar aplica-se, no mesmo percentual, aos proventos dos aposentados e às pensões concedidas pelo regime próprio vinculado à Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, observada a legislação vigente e, quando for o caso, o direito à paridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
Igaratibá”*

Prot. Nº ____/____	Unanimidade ()	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ()	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ()	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 11 de fevereiro de 2026.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Presidente

Ver. Fernando Borges
1º Secretário

Ver^a. Renata C. Barioni Bonifácio
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
Igaratibó”*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.968,50
02	R\$ 3.508,25
03	R\$ 5.769,68
04	R\$ 6.869,38
05	R\$ 10.289,09